

**ATA N.º 1/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOZE  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

----- Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 25/2020 e 26/2020, das reuniões de 04.12.2020 e 22.12.2020, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. De acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente não participou na votação da ata n.º 25/2020 e o Senhor Vereador Adriano Santos não participou na votação da ata n.º 26/2020.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 11 de janeiro de 2021.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente saudou todos os Membros do Executivo e desejou um ano com muito sucesso, muita felicidade, e, principalmente, com muita saúde.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 20.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020. Referiu, que não foi possível realizar a cerimónia de entrega do Grande Prémio de Poesia Teixeira de Pascoaes, no passado dia 10.01.2021, devido às restrições impostas de circulação entre concelhos. Informou, ainda, que, ficou sem efeito a presença do

Senhor Ministro do Ambiente na inauguração do Trilho das Azenhas I, agendada para o próximo dia 15.01.2021.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca entregou um documento com as informações técnicas dos serviços municipais, relativas às dúvidas suscitadas pela ERSAR, no âmbito do Tarifário de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para 2021. A propósito deste assunto foi proposto que o Município não fizesse o acerto inicialmente previsto, para tornar o serviço tendencialmente sustentável, o que foi aceite e aprovado pela ERSAR. Apenas foi refletido no tarifário o aumento mínimo obrigatório da TGR, referente ao aumento de 11€ para 22€ por tonelada, conforme previamente informado neste Órgão. No que concerne ao aumento tarifário da Resinorte, foi aprovado pela ERSAR no corrente mês de janeiro, um acréscimo de 25%, aumento que não foi considerado no tarifário, por não estar aprovado aquando da submissão do mesmo, e que por isso, ainda não foi refletido nas faturas. A título exemplificativo, referiu que no caso de um agregado familiar constituído por três pessoas, a que corresponde um consumo médio de 10m<sup>3</sup>, o valor do tarifário, passa de 4,5€ para 6,36€. Contudo, face ao recente aumento de 25% que a ERSAR aprovou para a Resinorte, no caso anterior, essa fatura resultará em 6,69€ por mês. Considerou tratar-se de um grande aumento para os agregados familiares, bem como, para o Município que terá um acréscimo na despesa em cerca de 140.000€ do montante que atualmente suporta face ao custo do serviço (aproximadamente 526.000€). Sobre este assunto concluiu que, logo que os serviços possuam o documento de trabalho fechado, o remeterá para que possa ser previamente analisado, para posteriormente ser agendado. A propósito das questões suscitadas pela ERSAR sobre o tarifário social, referiu que não resultava claro da consulta da ERSAR que o Município tivesse e aplicasse tarifário social para os resíduos sólidos urbanos (RSU's), ou que esse valor fosse suportado pelo Município. De todo o modo, como referiu, no ano de 2020, o Município de Amarante teve efetivamente tarifário social para os RSU's, só que, os dados foram inseridos numa coluna errada da plataforma. Considerando que a coluna estava a "zero", ao analisar os dados, a ERSAR deduziu que esse montante não seria suportado pelo Município. Tendo tomado conhecimento, os Serviços corrigiram a situação e inseriram os valores na coluna específica, demonstrando que o diferencial

entre o custo efetivo do tarifário e o custo aplicado no tarifário social, é suportado pelo Município. Concluiu, reafirmando que em 2020 o Município de Amarante efetivamente teve tarifário social, suportado pela autarquia.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que foram recebidas treze propostas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, as quais deverão ser analisadas tecnicamente durante os próximos dias, para posterior agendamento.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós alertou para a existência de uma matilha de cães de grande porte na zona da Madalena, o que constitui um elevado perigo para a população.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos adicionais sobre o ponto de situação da Linha elétrica de alta tensão entre a Feira e Ribeira de Pena.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que reuniram com a REN, porque a Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo solicitou a alteração do traçado, em cerca de quinhentos metros. Contudo, essa proposta não teve o acolhimento por parte da REN, uma vez que, como a proposta ficava fora do espaço canal que está autorizado (corredor com 400m de largura) teria de ser efetuado um novo licenciamento, nomeadamente, novo estudo de impacte ambiental, entre outros, o que levaria a um atraso de todo o processo, comunicando a REN que, no máximo, poderá alterar o traçado, dentro do espaço canal licenciado. Acrescentou, que o Município de Mondim de Basto apresentou uma providência cautelar, mas não foi decretada pelo tribunal. Referiu, que de acordo com a REN, não existem consequências negativas para a saúde da população, apenas a registar o impacto visual negativo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 1/2021 – **Descentralização das competências na área da Saúde** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 27932/2020/12/09).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de dezembro de 2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 2/2021 – **Abertura de Procedimento Concursal – seleção, recrutamento e provimento de cargo dirigente** –

**Cargos de direção intermédia de 1.º grau** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 118/2021/01/07).-----

“I

Foi aprovada pelos órgãos municipais competentes (deliberação n.º 476/2020, da Câmara Municipal, de 24/11/2020 e deliberação da Assembleia Municipal, de 12/12/2020) uma alteração à macro estrutura que, para o que esta proposta interessa, criou o Departamento de Cultura.

Considerou-se fundamental dotar a estrutura orgânica municipal da robustez que a gestão e dinamização dos novos equipamentos culturais municipais irão exigir, a par da nova dinâmica cultural gerada em Amarante, com potencial de crescimento apenas afrouxado pelo contexto pandémico, que é mundial. Considerou-se, ainda, essencial dotar o Município de condições orgânicas para uma resposta adequada à assunção das competências no domínio da Cultura, transferidas no âmbito do processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, operado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e densificadas para o setor da cultura no DL n.º 22/2019, de 30 de janeiro.

Importa, então, neste enfoque, promover o respetivo procedimento concursal para prover o cargo de direção intermédia de 1.º grau que o irá liderar o Departamento de Cultura, alinhado com esta visão acabada de expor.

Atendendo a que a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 12/12/2020, deliberou designar o júri de recrutamento dos cargos dirigentes, ao abrigo da competência prevista no artigo 13.º, da Lei 49/2012 de 29 de agosto, importa, agora, que a Exma. Câmara Municipal delibere a abertura do concurso.

II

Perante o quanto se deixou exposto, propõe-se à Exma. Câmara, nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere:

- a) Abrir, pelo período de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau: Departamento de Cultura;

- b) Aprovar o perfil do candidato ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau:
- a) Experiência profissional na área;
  - b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
  - c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;
  - d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
  - e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
  - f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
  - g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;
  - h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
  - i) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão, Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência;
  - j) Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

O respetivo anúncio contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicado na BEP até ao 3º dia útil a contar da publicitação do aviso.

Amarante, Paços do Concelho, 07 de janeiro de 2021.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados durante a discussão do assunto, na reunião havida a 24.11.2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 3/2021 – **Exercício do direito de preferência sobre lotes na Zona Industrial da Aboadela** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 28315/2020/12/11).-----

1- “Considerando:

- Por escritura pública outorgada em 11 de novembro de 2019, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, proferida a 15 de outubro de 2019, o Município outorgou um pacto de preferência sobre os prédios rústicos denominados naquela escritura como “área 2” e “área 3”, sítos no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscritos, respetivamente, na respetiva matriz sob o art.º 3114.º e 3113.º e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1844 e 1845, de Aboadela.
- O prazo para o Município exercer os direitos adquiridos foi fixado em 8 anos a contar da data de outorga da escritura pública de constituição.
- A aquisição pelo Município daqueles direitos fundou-se no interesse do Município em instalar, em Aboadela, uma Zona Industrial destinada a cativar oportunidades de Investimento.
- Ora, conforme notificação dirigida ao Município em 11 de dezembro de 2020, foi o Município notificado para exercer o direito de preferência na alienação:
  - Pelo valor de 183.198,92 euros, 9.908 m<sup>2</sup> do prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área 2”, sítio no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o 3114.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1844 - Aboadela.
  - Pelo valor de 376.192,32 euros, o prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área

3”, sito no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o 3113.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1845 - Aboadela.

- Contudo, atentos os ónus constantes da referida escritura, do não exercício do direito de preferência pelo Município não resulta a extinção dos ónus de opção de compra, transmitindo-se todos os ónus constituídos e são igualmente oponíveis ao adquirente, circunstância que impedirá certamente a aquisição e conseqüente concretização do investimento.
- Ora, a venda anunciada resulta de uma prospeção de investimento promovida pela *InvestAmarante* que, embora vinculado ao dever de sigilo, quanto ao promotor e área de investimento, tem conhecimento das linhas gerais do projeto que o adquirente se propõe instalar.
- O fim a que se destina a alienação anunciada é o mesmo que fundamentou a decisão de aquisição do direito de preferência e opção de compra, pelo que, desde que seja salvaguardada a instalação no referido prédio e parcela do projeto de investimento pretendido fica satisfeito o interesse municipal que se pretendia atingir aquando da constituição daqueles direitos.
- Por força do 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para deliberar sobre o não exercício do direito de preferência compete à Câmara Municipal;

Em face do exposto, atento o interesse do Município na concretização do investimento, PROponho QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo do art.º 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. O não exercício do direito de preferência na alienação:
  - Pelo valor de 183.198,92 euros, 9 908 m2 do prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área 2”, sito no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob

o 3114.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1844 - Aboadela.

- Pelo valor de 376.192,32 euros, o prédio rústico, denominado na escritura pública, outorgada em 11 de novembro de 2019, como “área 3”, sito no lugar de Paúl, da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, concelho de Amarante, inscrito na respetiva matriz sob o 3113.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1845 - Aboadela.

2. A renúncia aos direitos constituídos no pacto de preferência outorgado a 11 de novembro de 2019 e que incidem sobre o prédio e parcela de terreno descritos no número anterior, sob a condição de o adquirente aceitar, para acautelar o incumprimento do prazo de quatro anos para a concretização do projeto de investimento, a constituição, com eficácia real e a favor do Município de Amarante, do direito de preferência e opção de compra, pelos valores de venda agora anunciados, a exercer pelo Município no prazo de dois anos após o termo do prazo de quatro anos para instalação do projeto de investimento.
3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorgar, nos termos que se revelem necessários, a escritura pública de execução das deliberações propostas nos números anteriores.

Amarante, 7 de janeiro de 2021.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 4/2021 – **Doação do Brasão de Família da Casa das Armas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8876/2020/12/17).-----



“Reconhecendo a nobreza do gesto para com o Município, PROPONHO à Exma. Câmara que, com fundamento nas antecedentes informações técnicas dos serviços da DCPC e parecer do Exmo. Senhor Diretor do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, aceite a doação do Brasão de Família da Casa das Armas.

Paços do Município de Amarante, 07 de janeiro de 2021

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 5/2021 – **Atribuição de subsídio extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários concelhias, por força dos constrangimentos operacionais provocados pela Pandemia COVID-19** – (Registo n.º 70/2021/01/06).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição de subsídio extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Amarante e de Vila Meã, nos termos e de acordo com o parecer técnico do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, de 05 de janeiro de 2021, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, por fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 6/2021 – **Revisão dos Protocolos da Ação Social Escolar entre a Câmara Municipal de Amarante e as Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 43/2021/01/05).-----

“I

Pela deliberação n.º 416/2020, em reunião havida a 25 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o mapa acompanhado de proposta e respetivas minutas de protocolos inseridos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2020/2021.

II

No clausulado do(s) protocolo(s), mais concretamente na Cláusula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2020, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.

Esta avaliação ocorre no final do 1.º e 2.º períodos letivos e é decorrente da execução daqueles mesmos protocolos.

III

Assim, verifica-se a necessidade de se proceder a uma reformulação do cabimento das verbas, inicialmente atribuídas, às entidades protocoladas, cuja fórmula de cálculo da tranche atualizada, consta do mapa anexo, a saber:

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 2.194,25€;
- Junta de Freguesia de Fridão – 2.303,68€;
- Junta de Freguesia de Telões – 894,52€;
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 3.040,16€;
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 4.639,90€;
- Junta de Freguesia da Lomba – 2.190,53€;
- Junta de Freguesia de Lufrei – 2.285,67€;
- Junta de Freguesia de Mancelos – 2.456,22€;
- Junta de Freguesia de Padronelo – 332,10€;
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 1.062,88€;
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 1.236,96€;

- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 2.042,10€;
- Junta de Freguesia de Gondar – 273,60€;
- Junta de Freguesia de Vila Meã – 1.580,59€;
- Junta de Freguesia de Figueiró – 4.571,21€;
- Junta de Freguesia de Travanca – 2.885,06€;
- Junta de Freguesia de Fregim – 1.719,11€;
- Junta de Freguesia de S. Simão – 738,05€;
- Junta de Freguesia de Vila Caiz – 2.339,50€;
- Centro Social de Jazente – 495,45€;
- Aprimarante – 3.879,86€;
- Associação de Pais de Real – 2.954,23€;
- CLAP – 2.953,80€;
- Bem Estar – 7.646,14€;
- Abomarão – 2.643,68€;
- Associação Humanitária de Santiago – 1.468,30€.

#### IV

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos,

PROPONHO que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de 60.827,54€ para as entidades referidas em III e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a este mês de janeiro.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 6 de janeiro de 2021.

*O Vereador,  
António Ribeiro”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 06 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 7/2021 – **Apoio financeiro a atleta de canoagem de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 44/2021/01/05).-----

“1

CONSIDERANDO QUE:

- Através do diálogo com a Federação Portuguesa de Canoagem, tem sido possível analisar e identificar as formas mais eficazes de apoio à modalidade de Slalom, e mais concretamente aos seus clubes e atletas, criando sinergias com os investimentos e esforços realizados pelas várias partes interessadas;
- Estas formas de apoio têm subjacente a ideia de que o Slalom é uma modalidade estratégica no plano desportivo do concelho e, no seguimento das apostas feitas nos últimos anos, os atletas que integram as seleções nacionais, devem beneficiar de um apoio adequado à potenciação de atletas de alta competição;
- Este apoio da autarquia permitirá aumentar consideravelmente as condições de preparação e desenvolvimento dos atletas, nomeadamente através do aumento e melhoria dos períodos de estágios e da participação em provas internacionais que, por escassez de meios financeiros, não fazem parte os planos da Federação;
- Com base nos elementos facultados pela Federação, designadamente os planos de estágio e provas, bem como, rankings nacionais dos vários atletas, podemos identificar a possível participação de um atleta amarantino na Seleção Nacional de Seniores;
- Segundo as mesmas informações, as posições no ranking e os tempos alcançados pelos respetivos atletas nas provas nacionais coloca o atleta José Carvalho da A.D.A., como o melhor atleta nacional na categoria de C1, sénior masculino, na modalidade de Slalom;
- Por motivo de lesão contraída durante o Campeonato do Mundo de 2019, o atleta falhou o apuramento direto para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2021, pelo que terá que tentar o apuramento continental para os J.O. numa prova seletiva, a realizar no

próximo mês de março, sem qualquer apoio por parte da Federação Portuguesa de Canoagem, até conseguir o apuramento, momento a partir do qual será integrado na equipa nacional, caso venha a conseguir a classificação desejada.

## II

- Com base em todas estas informações, e o facto de entendermos que o *slalom* deve ser uma aposta estratégica no desenvolvimento desportivo do concelho, somos de opinião que para o corrente ano, e dando seguimento à aposta feita em 2015/16, o município deve apoiar financeiramente o clube, representado pelo atleta mencionado;

- Assim em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de:

- 1.000,00€ à Associação Desportiva de Amarante, para o apoio ao atleta José Carvalho.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 6 de janeiro de 2021

*O Vereador,  
António Ribeiro*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente propôs a criação de um regulamento de apoio aos atletas desta e de outras modalidades, que têm vindo a ganhar dimensão e importância no Município, de forma evitar pedidos avulsos, bem como, disciplinar, a atribuição de subsídios, contribuindo, assim, para que os respetivos clubes saibam atempadamente quais os apoios que poderão ter por parte do Município.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 06 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 8/2021 – **Celebração de contrato de comodato com a Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Com Incapacidades, C.R.L., para instalação de Loja Social** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 28326/2020/12/11).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas g) e o), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei 75/2013, de 11 de Setembro, delibere a autorização de ocupação, nos termos da minuta do contrato de comodato em anexo, a título precário e gratuito, pela Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L. da loja dois do Mercado Municipal de Amarante para instalação de uma loja social destinada à venda e divulgação de produtos produzidos pela Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L. e de outras congéneres a nível nacional.

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

*O Vereador*

*Adriano Santos”*

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente, sustentando-se no parecer jurídico constante do processo.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 07 de janeiro de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 9/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 88/2021/01/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **EMPRÉSTIMOS** – Deliberação n.º 10/2021 – **Desistência do contrato de empréstimo no âmbito da linha BEI PT 2020 – Autarquias para financiamento do projeto “O Marão tem sangue azul”** – (Registo n.º 28993/2020/12/17).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou desistir da contratação do empréstimo no âmbito da linha BEI PT 2020 – Autarquias para financiamento do projeto “O Marão tem sangue azul” e, conseqüentemente submeter à Assembleia Municipal, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da EPE, da DFP e do DAG, de 21 e 29 de

dezembro de 2020, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.---

----- **CULTURA** – Deliberação n.º 11/2021 – **Empréstimo temporário de treze obras da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso, propriedade do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso** – (Registo n.º 8712/2020/12/11).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o empréstimo temporário de treze obras da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso, à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPC, de 11 de dezembro de 2020 e de 05 de janeiro de 2021, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 07 de janeiro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 12/2021 – **Reabilitação do Cineteatro de Amarante** – (Registo n.º 8919/2020/12/18).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o assunto apenas foi agendado para conhecimento e nada tem a opor à revisão de preços da empreitada, pois resulta do contrato celebrado. Contudo, referiu ter algumas reservas sobre a competência do Senhor Presidente da Câmara para aprovar essa revisão de preços, considerando que este procedimento foi da competência desta Câmara.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, que esclareceu que na sua opinião, a competência para autorizar o pagamento decorrente da revisão de preços é do Senhor Presidente da Câmara, pois que a revisão de preços em si mesma opera “*ope legis*”, e porque já resulta da deliberação camarária que aprovou a minuta do contrato qual a fórmula de revisão de preços a aplicar ao contrato em causa, entendimento este que consta da informação por si prestada no respetivo processo, com a qual o Senhor Presidente concordou e, conseqüentemente, proferiu o despacho no sentido de aprovar a revisão de preços, dando conhecimento do ato a esta Câmara.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de dezembro de 2020.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 13/2021 – **Execução do Sistema Viário Central de Vila Meã (2.ª Fase)** – (Registo n.º 67/2021/01/06).-----

----- Atento os pareceres técnicos da DTP, do DPPGT e da DFP, todos de 07 de janeiro de 2021, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Autorizar a contratação da empreitada da obra de Execução do Sistema Viário Central de Vila Meã (2.ª Fase), adotando procedimento de contratação por Concurso Público Sem Publicidade Internacional, com o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da avaliação do preço, com a fixação do preço base em 768.000,00€ (setecentos e sessenta e oito mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- b) Dispensar os estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- c) Aprovar as peças do procedimento, onde se inclui o projeto de execução reformulado da Fase 2, sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- d) Nomear como Júri do procedimento:  
Presidente: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP);  
Vogais efetivos: Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);  
Vogais suplentes: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Eng.º António Alexandre Ferreira Pinto, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT);
- e) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no nº 2, do artigo 5º, do Programa do Procedimento;
- f) Nomear como Gestor do contrato: Eng.º José Alexandrino Melo M. F. Vila Real, Chefe de Divisão de Conservação do Território (DCT);



g) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 14/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: Grupo Saúde – O Meu Doutor – (Registo n.º 29019/2020/12/17).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT e da ETM, de 04, 06 e 07 de janeiro de 2021, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 15/2021 – **Pedido de isenção de taxas** – Requerente: Sérgio Pinheiro – Proc. n.º 131/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar o requerente do pagamento das taxas devidas, no montante total de 54,67€, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DGU, de 04 e 24 de novembro de 2020, de 07 de janeiro de 2021, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 16/2021 – **Pedido de isenção/redução de taxas** – Requerente: Jorge Brandão Gonçalves Unipessoal, Lda. – Local: Rua 5 de Outubro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 211/2018 LE-EDI.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reduzir em 80% o montante das taxas devidas pela operação urbanística, no montante total de 3.256,26€, correspondendo essa redução ao valor de 2.605,01€, devendo a requerente liquidar o montante de 651,25€, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DGU, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, todos de 07 de janeiro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 17/2021 – **Aquisição de dois veículos pesados para limpeza urbana e de um veículo para lavagem de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7066/2019/08/27).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2020.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente.-----